



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

"Terra do Pai da Aviação"



PROJETO BÁSICO

obras e serviços de engenharia

1 - OBJETO

1.1 - Contratação para execução de obra de engenharia, consistente na reforma e cercamento do Cemitério Municipal de Dores em placas de muro pré-moldadas e em alvenaria, bem como no cercamento do Cemitério de Campo Alegre com mourões roliços tratados, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas., conforme condições e especificações contidas neste Projeto Básico e seus anexos.

2 - NATUREZA DO OBJETO

2.1 - OBRA DE ENGENHARIA

2.1 - Com base no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e consideradas as características técnicas da contratação, o objeto enquadra-se como obra de engenharia, por envolver intervenção no meio ambiente destinada à criação de novo espaço físico ou à alteração substancial das características originais de bem imóvel.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - Para a execução indireta do objeto, será adotado o regime de Empreitada por Preço Global.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável automaticamente quando o objeto não for concluído no prazo firmado, nos termos do art. 111 da mesma Lei.

4.2 - O prazo de execução do objeto será de 60 dias corridos, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO A, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo(a) Secretaria de Obras.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



5.1 - Dos requisitos gerais

5.1.1 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem a contratação, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

5.1.2 - Manter, durante toda a execução contratual, profissional(is) legalmente habilitado(s), devidamente registrado(s) no respectivo conselho profissional competente, responsável(is) pela coordenação e execução dos serviços.

5.1.3 - Deverão ser observados os prazos e cronogramas previstos para a execução do objeto, tanto sob o aspecto técnico quanto sob o aspecto administrativo.

5.1.4 - Implementar e manter todas as medidas de Segurança e Saúde no Trabalho, em estrita observância às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego. Isso inclui o fornecimento, controle e fiscalização do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), bem como a elaboração e o cumprimento dos programas legais aplicáveis (PCMAT, PGR etc.).

5.2 - Sustentabilidade

5.2.1 - A execução do objeto deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, especialmente quanto ao uso racional de materiais, à redução de desperdícios, à adequada destinação de resíduos, à observância das normas técnicas aplicáveis e ao cumprimento da legislação ambiental pertinente.

5.3 - Requisitos de qualificação técnica

5.3.1 - A qualificação técnica tem por finalidade assegurar que apenas licitantes com capacidade técnica compatível com o objeto participem da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2 - Os profissionais necessários à execução do objeto, o respectivo conselho profissional competente e os requisitos documentais de qualificação técnica, observadas as disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, são os seguintes:

5.3.2.1 - Registro da empresa no conselho profissional

Para participação no presente processo de contratação, deverá ser apresentada Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo **CREA**, em plena validade, com indicação de objeto social compatível com o objeto desta contratação e com o registro do(s) respectivo(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

“Terra do Pai da Aviação”



responsável(is) técnico(s), nos termos do art. 67, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Caso a empresa licitante não seja registrada no conselho profissional competente da unidade federativa de execução dos serviços, somente será exigido o respectivo visto por ocasião da assinatura do contrato, nos termos do art. 67, §7º, da Lei nº 14.133/2021 e do Acórdão TCU nº 2.769/2014 — Plenário.

5.3.2.2 - Capacidade técnico-operacional

Para participação no presente processo de contratação NÃO será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e o reduzido valor da contratação, em observância ao princípio da proporcionalidade previsto no art. 5º e às disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2.3 - Capacidade técnico-profissional

Para participação no presente processo de contratação NÃO serão exigidas COMPROVAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e o reduzido valor da contratação, em observância ao princípio da proporcionalidade previsto no art. 5º e às disposições do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2.4 - Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

OPÇÃO 1 - SEM EXIGÊNCIA

Para participação no presente processo de contratação NÃO SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, tendo em vista a baixa complexidade do objeto e o reduzido valor da contratação, em observância ao princípio da proporcionalidade previsto no art. 5º e às disposições do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Vistoria

5.4.1 - Não será exigida vistoria prévia como condição de habilitação ou de apresentação da proposta, tendo em vista a suficiência das informações constantes neste Projeto Básico e em seus anexos para a adequada caracterização do objeto.

5.4.2 - Facultativamente, os interessados poderão realizar vistoria prévia ao local de execução dos serviços, mediante agendamento junto ao Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no horário de 12:00:00 às 18:00:00, pelo telefone (32) 3934-0550 ou pelo e-mail licitacao@santosdumont.mg.gov.br.

5.4.3 - A opção pela não realização da vistoria implica a aceitação das condições locais para execução do objeto, não podendo o Contratado alegar posteriormente desconhecimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

"Terra do Pai da Aviação"



circunstâncias que possam influenciar a execução dos serviços, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6 - PROJETO EXECUTIVO

6.1 - OPÇÃO 1 - ELABORADO PELA ADMINISTRAÇÃO

O projeto executivo foi elaborado pela Administração e integra este Projeto Básico na forma do Anexo B, estando disponível para consulta pelos interessados durante o processo de contratação, nos termos do art. 6º, inciso XXVI, c/c art. 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7.1 - Este Projeto Básico foi elaborado por profissional habilitado conforme exigido pela legislação profissional aplicável, documento que integra obrigatoriamente o processo administrativo.

8 - ANEXOS

8.1 - Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO A - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO B - PROJETOS DE ENGENHARIA

ANEXO C - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO D - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 11/09/2026

Mariana Araújo Amorim Silva
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.924/0001-59

"Terra do Pai da Aviação"



Mariana Araújo Amorim Silva

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos

